

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.62

REQUERENTES: Antônio Silveira de Matos

LOCAL: Cachoeiras do Rio da Madre do
Embauí - Freguesia do Rosário da Enseada
do Brito - SC.

DATAS - LIMITE: 1812 - 1826

FOLHAS ESCRITAS: 38

Majidissimo Comendador Senhor.
João Pedro de Sá de Sá e Sá
Setor. de 1866.

Concedem a Secretaria pedida
e antes de se passar a Carta
se passe provisório para
medicão e de marcação. N.
de Jan. de 1866. de Setor. de 1866.

Fiat justitia.

A Graça que pertence Antonio
Silveira de Mattos, não teve opposição,
e por isso está nas Circunstancias de ob-
ter a mercê que supplica. Max Vasa
Alteza Real Mandará o que for
Servido. Porto Alegre 12 de Junho
de 1865.

BI 17.62

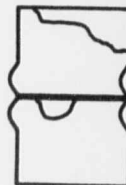
C.B.

C.B. em 23 de Setor. de 1866.

Joaquim Bernardino de Souza Silva da Costa

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Curedoria Geral da Com.
de São Pedro de B. e Gr.
e Santa Cathar. 1813

Em
Escrit.

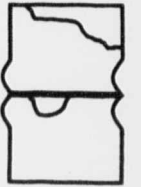
Autor de Justificação
as deligencias de Sism.

Antonio Silveira de Mattos. Justif.

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
Oito Centos e traxe, aos vinte dias do
mez de Dezembro do ditto anno nes-
ta Villa de Porto Alegre em meu
Cartorio autaei o requerimento,
e documentos a elle junctos de An-
tonio Silveira de Mattos para
as deligencias de Sismaria que
pertence, na Conformidade da
Provisão do Desembargo do Paes
do primeiros de Setembro do anno
de mil Oito Centos e doze, de que
para Comitar faço este Auto, e
em Francisco Pedro de Miranda e
Castro Escrivão da Curedoria que
o escreveu, e assignou.

Franc. Pedro de Mir. e Castro

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

2
M. J. Correia Cavieiro da Com. Ant. Montim de Macha

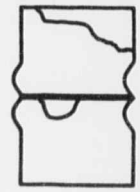
X 03



Em cumprimento da Portaria de 14 de Junho de 1864 de
1.º de Maio de 1864, em virtude do que se refere no
determinado, e que indico os seguintes artigos e paragrafos com
o Edital que se refere ao que se refere a portaria de 1.º de
Sup, e qual se refere a portaria de 1.º de Junho de 1864 e
suas partes de 1.º de Junho de 1864, e as outras referidas
monis, nem as em lousas e outras. D. B. a. S.


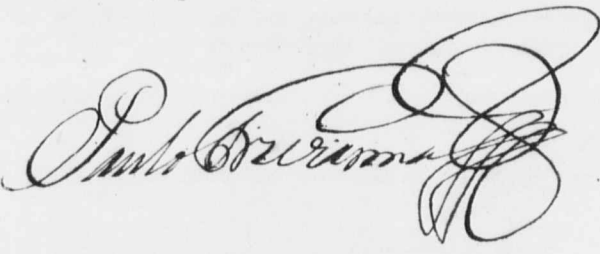
Portaria 1.º de Maio de 1864. Manuel da Silva
Francisco Luis de Sacramento
Joze da Costa Pereira
Antonio Jose da Silva
Manuel Correia da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

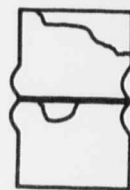


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

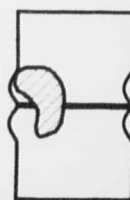
Dom João por Graça de Deus
 Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem
 e d'além Mar em Africa de Guiné, e Mandado a vós Lu-
 vidor da Comarca de Santa Catharina que vendo o Re-
 querimento de Antonio Silveira de Mattos Me-
 formeis com o vosso parecer sobre seu contentamento com a formidade
 do Despacho nelle proferido, e que tudo Me. San. et. etc. e com
 vossa Carta Me. tornará esta. O Principe Regente V. Mo.
 V. Mo. Mandou pelos Ministros abaixo assignados do
 Seu Conselho e Seus Secretharios do Paço An-
 tonio Luis Alves a ferro Rio de Janeiro aos principios de
 Setembro de mil e oitocentos e doze: Bernardo Jose
 de Souza Lobato a fazer escrever.

Antonio Luiz Alves a ferro  Paulo de Souza Lobato a fazer escrever 

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

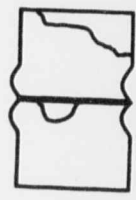


Inft. a lam. 2.º exp.º forends
fixar Elitay por trinta dias,
a ovinho on heroy. S. Catharina
13 de Fev. de 1813.

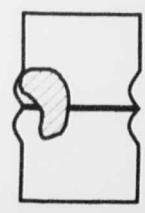
*Robert
Minn*

Acordo Sique Siquese &
ditas na forma do Estillo
finto. Dito em farnam de
13 de Marco de 1813/
M. P. Mattos Castro
Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Supl.º Qu.º da Comm.º como os pareceres fazendo
as diligencias da Supl.º e este se ordenada, Rio de Janeiro
Mesa 31 de Agosto de 1842.

4

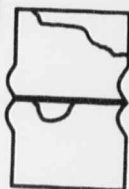


X
os

Dir Antonio Silveira de Mattos morador na Fre-
quencia de Nossa Senhora do Roxario da Enciada do
Brito, hua das do Continente da terra firme da Capi-
tania da Ilha de Santa Catharina que tendo o su-
plicante obtido por concessão do Governo daquelle
Ilha, hua pequena dacha de cento e cinquenta braças de
terra de frente, com trezentas de fundo em que está vi-
tuado, não pode em tão curto tempo a largar a sua
Lavoura em que trabalha com seus escravos, nem fa-
zer criações dos gados competentes, necessarios, e indispensaveis
para o fabrico da mesma Lavoura, o trafico
das fabricas que lhe correspondem, e sustento da sua
familia, circunstancias por que Recorre a V.ª A.ª R.ª
para que por officio da sua Real Cómmoda, e Pieda-
de se Digne conceder ao Supl.º hua Sesmaria de quinhen-
tas braças de terra de frente com mil e quinhentas de
fundo no Certão que se acha devoluto, e despozado, nas
Caxoeiras do Rio da Madre do Embau, entre dois mo-
ros, onde bem se podem estabelecer dois Caxoes, compan-
tando pela frente, e lado do Norte, com hum frontão,
que se forma das agoas estagnadas que descem do morro
ou montanha, que lhe fica por aquelle lado, pelo Sul
com terras que descubrio, e tambem pede por Sesmaria
Doxe Silveira, e pelos fundos com mais Certão devolu-
to, comendo a linha da frente de Norte a Sul, e fundos
de Leste a Oeste, para o Suplicante nellas fazer hum
bem estabelecimento de Lavoura, e criação de gado: tudo
em consideração de que com esta Concessão se aumenta

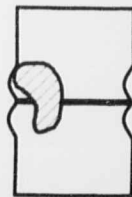
TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

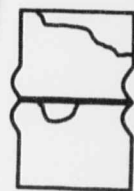


a favoração daquelle Certão inculto a lavoura, o Comercio,
e os Pracos Interesses portante

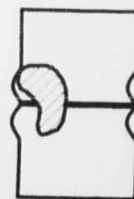
P. A. N. A. R. Se Digne Conceder ao Suplicante de Sumaria por especial Graça em merce as ditas quize uhentas braças de terra de fronte, com mil e quinhentas de fundo, no lugar, e com as confrontações, e rumos a cima de clarados

Ch. M.

Como procurador; Teze Conca de Sarva tho



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



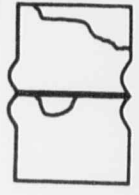
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Por Dor Francisco Pinheiro de Almeida, Pi-
meiro Juiz de Fora, do Conselho e da Fazenda, Presen-
te da Comarca desta Villa Comprehensivamente do primeiro
Dia da Rua Honoraria por S. A. M. os Variedores
Procurador do Conselho e Juiz assignado que servem
a presente anno 1813

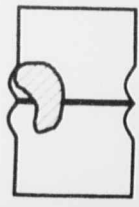
Comprehensivamente da Regia Provincia que he o Tri-
bunal de Desembargo do Paes foi expedida ao Doutor Car-
vidor da Comarca na data do primeiro de Setembro de mil
oito cento e oze. Tais saber as todas as pessoas desta Freque-
cia de Nova Lusitana do Rozario da Cidade do Porto que Au-
tomo Sabores de Matto, tras requerido a S. A. M. quinhu-
tas braças de terras de frente com mil quinhentas de fundos
no Cortao das Casieiras do Rio da Madre do Embau entre
dos morros, confrontando pella frente, ilado do Norte com hum
fantano, que se forma das agoas estagnadas, que dessem do
morro da montanha, que he fica por aquelle lado; pello Sul
com terras que descobrio, e pello fundos com o mais Cortao de
Orbita com hum de frente do Norte a Sul, e fundos de
Este Oeste, e para que se possa e por algum trauero prejudi-
cado, ou contra qualquer pessoa do povo, com razoes auten-
ticas: Mandamos laorar a presente por nos assignados e de-
nada com o sello das Armas Reaes que sobre nestal ama-
ra, que sera publicado e fixado no lugar do costume por ve-
zao de trinta dias, de que se passara Certidao nas Cortas
dites. Dado e passado nesta Villa do Porturo aos 16 de
Marco 1813. Manoel Antonio de Sousa Medeiros Curriao
de Cam

Dom. Joze de Matto
Joze da Costa Pereira
Antonio Joze da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



O Compromisso de Dorem bargo de Juan o foi
 omitido esta foztal e do Sr. Doutor Bar^{ro} for
 foi de fora desta Ilha de Santa Catharina e por hile
 for dirigido a hile de N. Sr. do Rosario da Em-
 cia da de Brito, se ser publicado trinta dias por
 principados a sua data em dias vinte e cinco
 Abril proximo passado, e findados em vinte e
 cinco do corrente mes de Maio foi publicado pe-
 lo escrivão desta Cria^{ção} a todas as pessoas de
 moradores, cinco dias festivos, avos de missa lo-
 vintual nas e parcellas p^{er}sona alguma q' se que-
 rer ad publicação, e p^{er}padro na fozta de g^{ra}:
 ião, de que simontra livro edrem bargo, e
 ser verda^{de} para si e parente por mim a sig-
 nado e tudo p^{er}to por si verdade. Cria^{ção}
 de N. S. do Rosario da Comenda de Brito p^{er}
 de Maio de 1813.

Agostinho de Barros
 Escrivão de Cartas

3324
 Pagamento de Sellos.
 Bonifacio Gomes

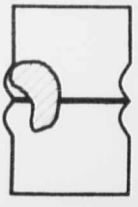
[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a signature or additional notes.]

+

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



O. D. D. Francisco Lourenço de Almeida, Promi-
ro Juiz de Prado Civil Crime e dos Offícios Praxidante
da Camara desta Villa Comprehensivamente do primario
Banca e Banca Honoraria por S. A. P. os Variados e
Procurador do Conselho a baixo assignados que servem
o presente anno &

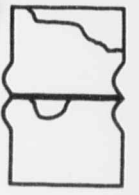
X07

Em cumprimento da Real Provisão, que pelo Tri-
bunal do Desembargo do Paço foi expedida nos dias
Providos da Camara na data do primario de setembro de
mil oitocentas e duas. Para saber a todas as pessoas de
ta Praxidia de Nova Sertão do Reino da Camara
do Prito que Antonio Silvino del Norte tem sig-
rido a S. A. P. queinhentas braças de terra de frente com
mil quinhentas de fundo, no Cortes das Carreiras de
Rio dal Norte do Embaie entre dny muros, confrontan-
do pela frente e lado do Norte com hum pantano, que se
forma das aguas estagnadas, que desce do morro ou mon-
tanha, que lhe fica por aquelle lado; pelo Sul com ter-
ras que descubrio, e pelo fundo com o mair Cortes del dny
to, comindo a linha da frente do Norte a Sul, e fundo de
Lute Outy, e para que se possa por algum terceiro pre-
judicado, ou outra qual quer pessoa do povo, com raxony
autenticoy. Mandamos lavrar a presente por nos assign-
nados e sellado com o sello das Armas Reay, que teve
nesta Camara, que sera publicado e fixado no lugar
do Costume, por espaco de trinta dias de que se passara
Certidão nas Cortes deste. Dado e passado nesta Villa
do Distrito aos 16 de Março de 1813. Manoel Antonio de
Souza Curiaes de Camara que aser curiaes

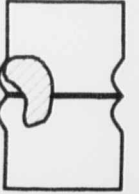
Manoel Lourenço de Almeida
Dom José de Mattos
José da Costa Pereira

Antonio José da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



74

Lorete Souza Maria Cortes de Souza
 Kelly Cortes de Souza
 e filha de Luiz Augusto de Souza e Maria
 do Carmo de Souza. N. em 15 de Junho
 de 1945 em São Paulo, SP. Mãe solteira
 de Luiz Augusto de Souza.

Lyta
 booleij

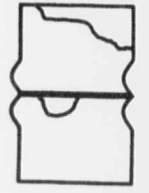
Lorete Souza Maria

3325

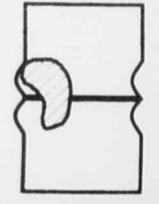
Pagoutor do Sillof
 Bandeira Gomes

[Illegible signature and text]

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



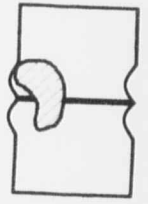
Com a sua honra e a do seu
Sr. Doutor de S. Paulo, para
inquirir testemunhas, sobre o suprad.
tem. p. public. para a l. de S. Paulo
p. v. de S. Paulo de S. Paulo, e que
outros tem. tem. de S. Paulo, e que
tudo. E de S. Paulo, e que
se pode estar para si, e para
passar a outro. E de S. Paulo, e que
me. Cometteria, e para S. Paulo.
Regra de S. Paulo, e de S. Paulo
de S. Paulo, e de S. Paulo



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Montado

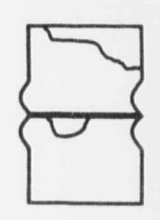
Artilheiros do mouro. Mas se
de mil e cento e quarenta e
nos mto. lilla de o. Repellido
na do. D. Antem. O. Al. de. Santa
Catharina. em. L. em. D. m. m. m.
do. f. em. de. f. em. pela. Ley. o. l.
putas. e. l. l. e. l. e. l. e. l. e. l. e. l.
e. l. e. l. e. l. e. l. e. l. e. l. e. l.
f. em. m. m. m. m. m. m. m. m.
f. em. m. m. m. m. m. m. m. m.
O. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
p. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
de. M. m. m. m. m. m. m. m. m.
O. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
das. o. f. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m.
e. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m.
L. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

X109

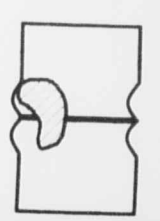
Francisco Tavares Lemos, The
nente reformado de Cavalaria
O. de Milicias, morador na Fre-
guesia da Infancia de Brito,
Carado, que vive descom La-
vouras, e da que dice ser
quarenta e dois annos, testu-
menta f. em. da. o. m. m. m. m.
Evangelho e promittu. D. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m.
f. em. m. m. m. m. m. m. m. m.
f. em. m. m. m. m. m. m. m. m.

100

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Die

determinado no despacho
 do Sr. Doutor Cavieiro desta
 Comarca que lhe foi lido.
 Dia sabado pello mes que ob-
 publicante Antonio Silveira
 de Mato tem propiedade
 para luttivar e dooar as
 terras que pede por Sarrama-
 ria, e que não possui outras
 que tenha obtido por Ser-
 maria, em aís mais d'isso, e
 assignou com o dito Sr. Dr.
 Antonio Mendes de Barca
 lho bençido que avengy

Conty Joan Lavoura Ferreira

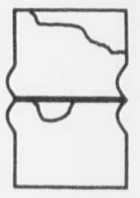
Antonio de Souza e Medeiros,
 morador da freguesia da En-
 ceada do Prato, Lavadeira, que
 vive de suas Lavouras, e de
 que vive no quaranta e cinco
 annos, tutam unha ferra
 nos Santos Evangelhos e pro-
 metem a seu successo, em con-
 tum da a nada.

ffendo pinguentado pelo de-
 terminado no despacho lido
 do Sr. Doutor Cavieiro desta Co-
 marca que lhe foi lido.

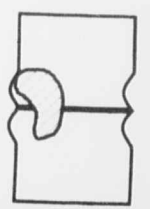
Die

Dia sabado pello mes que ob-
 publicante Antonio Silveira
 de Mato tem propiedade
 para luttivar e dooar as

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



as terras que pede por Serma
ria, e que lhe não consta que
elle tenha outras que obtias
se por d'amaiz, e mais não
deu, e assignou com seu si
gnal de l'ou com d'ito feio.
Luz d'atua e l'edre de l'ou
e l'ou l'ou que e l'ou e l'ou

X 10

NACION

Costa Antonio + de Souza Medeiros
João de Souza Botelho, morador
da Freguesia da Misericórdia
de São Paulo, que vive no
bairro de l'ou, e l'ou, e l'ou
deu no vinte e cinco anno, l'ou
também jurado aos San-
tos Evangelhos e pro-mittu
deu a l'ou, e l'ou e l'ou
deu nada.

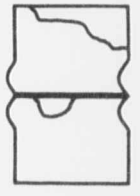
3a

Offende proquintado pelo de
terminado no despacho l'ou
de Doutor Anis dos D'ou l'ou
marea que l'ou foi l'ou.

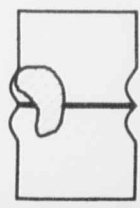
Deu

Deu sabia pelo ver que o
suplicante Antonio Sibei
ra de l'ou tem possibi-
lidade para l'ou e l'ou
soar as terras que pede por
Sermaia, e que o mesmo su-
plicante não tem outras
que obtiam por Sermaia,
e mais não deu, e assignou
com seu signal de l'ou de
que era com d'ito feio. Luz

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



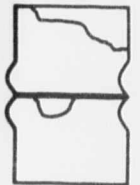
104

Em virtude do Mandado de Carta
do Senhor que assigna
Cortejo para a Senhora Botelho

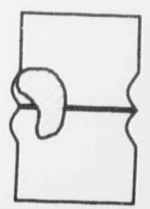
Juramento

Hoje no mesmo dia de hoje em
 Lisboa de mandado do Defensor
 Juiz de fora pelo Sr. Defensor
 Sr. Manuel de Almeida e Silva
 ta donde eu lusitano fui vindo
 do uhi no uhi no uhi no uhi
 o suplicante Antonio Silva
 ra de Norte, ao qual elle jurou
 se lhe daria o juramento
 do Santa Cruz e de Santa
 hum livro de lha em que se
 sua mao direita sobre o
 do qual elle em cargo que
 bem se aduira em se
 rasi infira e lha se pedia
 as terras ligadas a lha
 vicio lito para se ou para
 outrem, e lha se pedia
 dito juramento de lha
 Com isso declarou que se
 dia as terras ligadas por
 elle para se proprio, mas
 para outra pessoa alguma
 e para estas mao ou o
 que jurou em termos que
 assignou com o suplicante

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



obuplicante em furo de mto
com sus. geral de creca de
que usa. De Antonio e Almeida
Pulverinho de mto de mto

De
Costa Antonio + Silveira. Mto

Certifico que paga Sello de
nove mil e setenta e taxa or-
dinaria, e paga mais dos Edi-
taes a f. 5, e f. 6. Porto Me-
gredo de Junho de 1815.

Francisco Pedro de Mto e Almeida
de Concl. am

Por este dia do mto de Junho de
mil e cento e quinze annos nesta
Villa de Porto Alegre em meu Cartorio,
fui estes Autos conclusos ao Doutor Joa-
quim Bernardino de Souza Ribeiro da
Corta Ouvidor Geral e Corregedor de Com-
marca, e para constar foy este termo.
Em Francisco Pedro de Mto e Almeida
Corta de mto e mto

N.º 3923
Pagou Jos. do Valle
Rondina
Gomes

Foy por justificado. Porto Alegre 12.
de Junho de 1815.

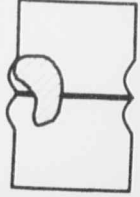
Jos. Bernardino de Souza Ribeiro da Costa

De data.
Chego em omissao dia no Mto e mto

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



114

no Despacho Voto declarado, y lo
Acordado mefora dados estos Autos
con el su Despacho Voto, y para constar
falta este Torno. En Francisco Pedro
de Alvarado el casto Escriván e secretario

Conta

Aula e taxa.	_____	340
Aumentado.	_____	40
Torno de Jur.	_____	150
Verba e Sello	_____	190
Difinit.	_____	85
Remena	_____	80

Do Remen. 865

Destrib, Inquer, Jur, Desj. e Conta	440
	<u>1305</u>

[Signature]

De Remena.

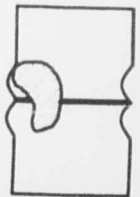
Aos doze dias do mes de Junho de mil
oitos e quinze annos, nesta Villa
de Porto Negro em meu Cartorio faz
remessa destes Autos para a Secretaria
do Supremo Tribunal do Primum
Sorgo do Primum, e para que este
Torno. En Francisco Pedro de Alvarado
el casto Escriván de Curidoria e secretario
e assignij.

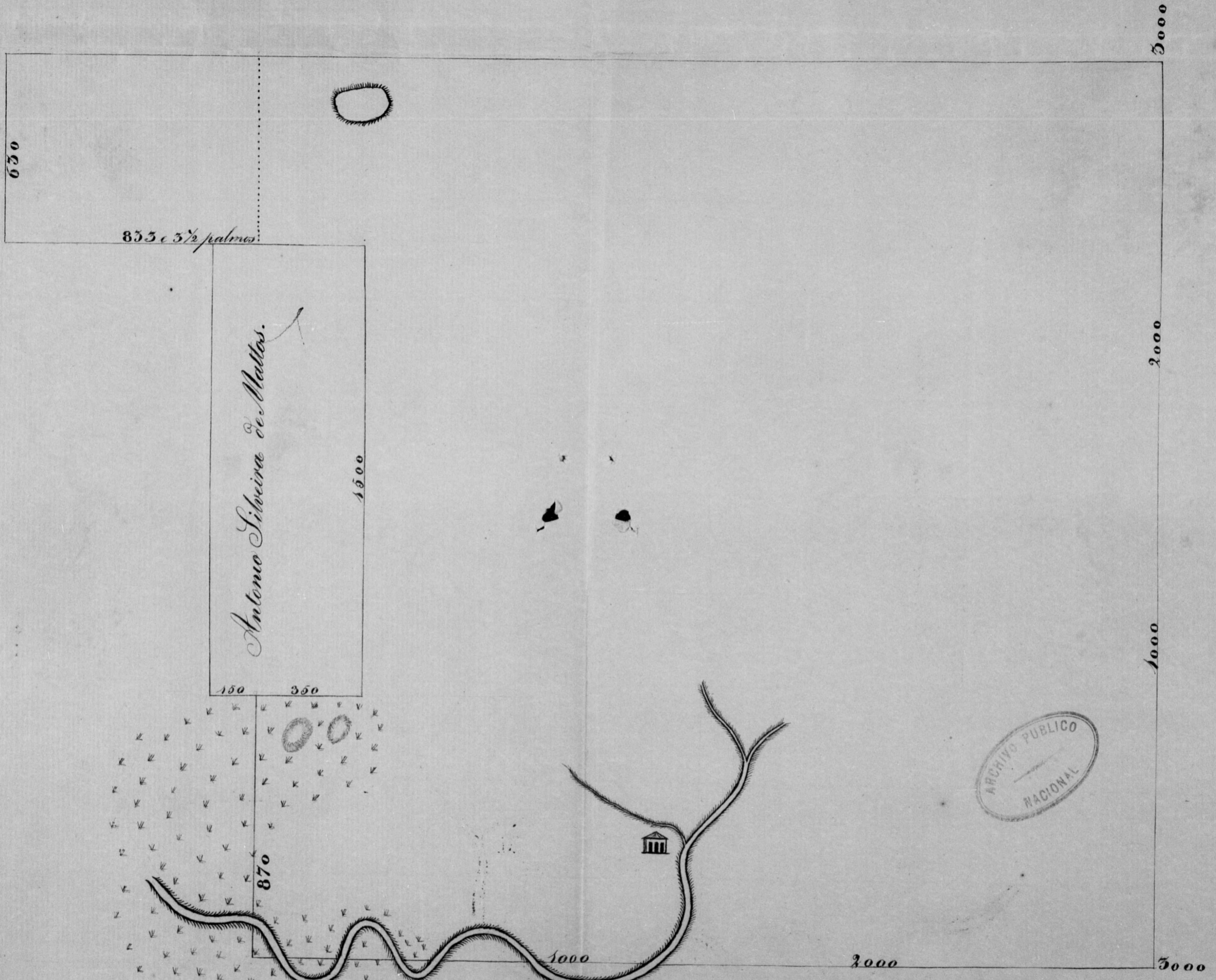
[Signature]
Francisco Pedro de Alvarado

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read





Antonio Tibeira de Mattos.

Ercala de

A Antonio Silva de Mattos fecho
papel Pro. de medicina e demarcacao.
No. 6 de Setor. de 1816.

Bernardo Jose de Souza Sobalho



X 13

Ap 33^o do L. 5^o da
Reinta dos novos Direitos suas
Carrigadas quinhentos e quaren
ta reis, que subem o actual
Subeior que comiq a seguir
no impedimento de actual e em
Dia de Janeiro 12 de Setembro

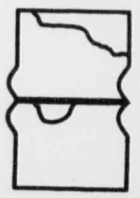
Luis Pedro Subalho

1816
Ant. de Mattos
Ant. de Mattos e Novos Direitos
Ant. de Mattos 12 de Setembro 1816.
Bernardo Jose de Souza Sobalho

Act 540

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

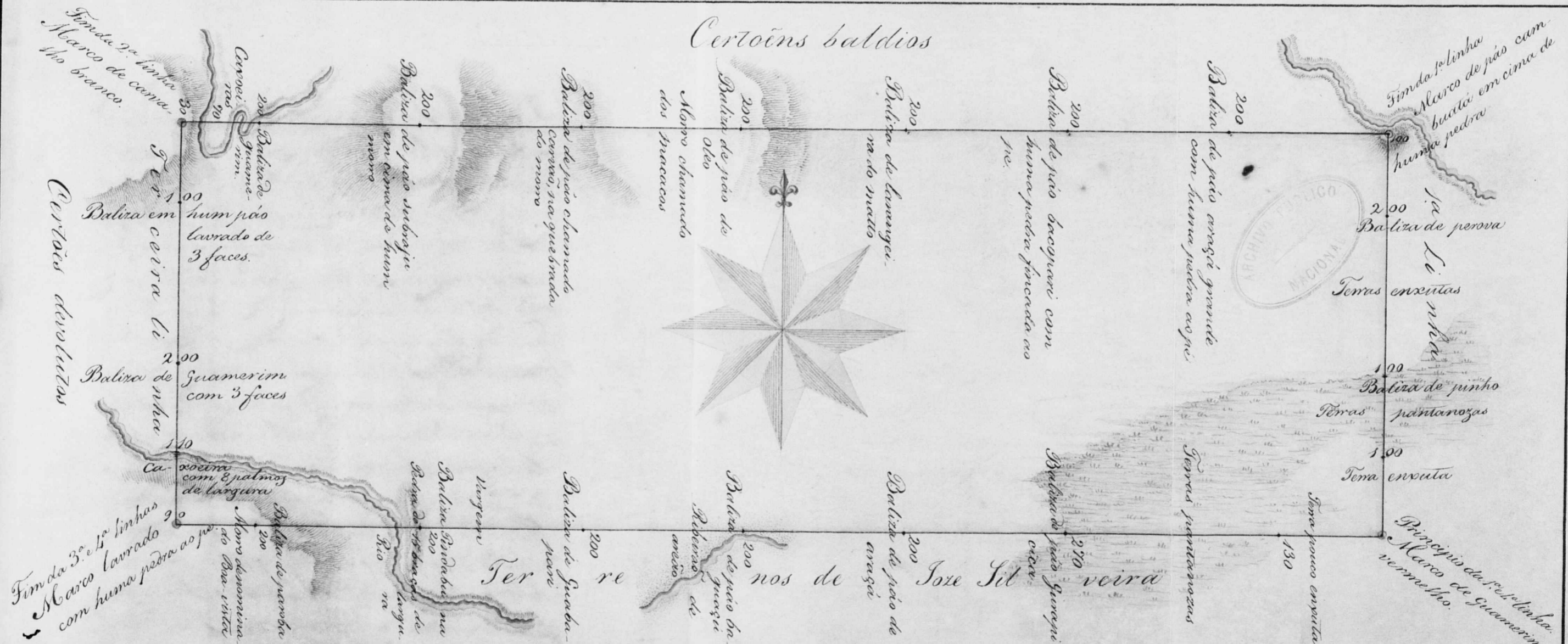
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Mapa da Jesmaria de Antonio Sibi de Mattos

X 15

Certoens baldios



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL EM CORES
Original in colour



Juiz de Fora de
S. Catharina

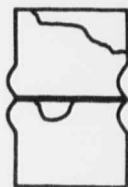
Da Real de Medicina de Si-
maria a favor de Simeon An-
tonio Siqueira de Mattos &c

X 16



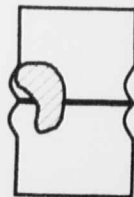
O Doutor Cirio Saraiva de Car-
valho e Silva do Perimburgo de Sua
Majestade Juiz de Fora do Civil
Crime e Casam nesta Villa e seu
Termo em nome do Promotor da Sta-
zenda dos Defuntos e Juzentes
Capelas e Juzes do Auditor da Gen-
te delquerra com o Provedor de
Lorca Ordinario & Altd. a seu-
hores Doutores Perimburgafores
Conseheiros Promotores Curadores
Auditores Geraes e particulares
delgente delquerra Julgadores
Juizes de Fora com a Real Audiencia Ord-
nario e de Casam e todas as mais
Justicias Officiaes em mais pessoas
della deller Reinos e Suhorios
de Portugal aquelles a quem
onde esperante quem vacada
nem de quaes for apresentada
esta minha promissa presente
em mais nenhuma Sentenca Civil
de Medicina de Simaria dada
pouada ent aliada e legitimada
e porquero e trata de seu processo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

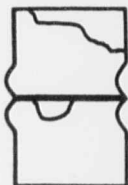
Original difficult to read



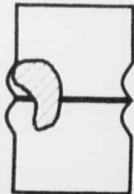
16v

Procu a leguimento instancia
de parte que quies e leguere esse
he deu qnha informo virende for
aprezentada e virende de virende
mente della com Direito direita-
mente deus shaja de pertencere
com esta dambinha parte selhes
pedir e leguere por qual quere
forma nudo o maneiro documento
ou razao que seja de for pofa. Saco
saber atodo em geral e cada hum
de Nopas Suitorias em particular
em suas respectivas jurisdiccões
Districto e Comarcas em Comu-
nuta Villa de Nopa Suitoria
de Districto da Vila de Santa
Catharina no Juizo de Fora della
perante retrataras Ordenaras
procuraras pnderas correras
seus termos e finalmente por
mum foras terminados heus
Autor de Medicao de Simma
na em que he Suplicante Si-
meira Antonio Silveira de
Nopas tudo sobcauzo emateria

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

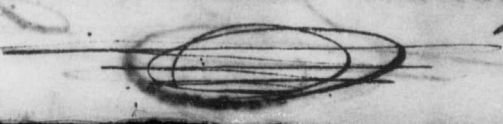




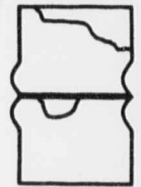
X 12

Materia Civil por razas de que das
 diante epelo decurso desta minha
 primeira pruzente mais sendo adida
 Sentença Civil de Medicao de
 Simmaria se hira fazendo mais
 larga expressao e declarada mencao
 im leyja Auto e seu termo se
 na a Autuacao do theor seguinte
 Anos do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oit
 cento e setecete annos aos vinte
 e dois dias do Mee de Fevereiro
 nesta Villa de Nossa Senhora do
 Partem da Ilha de Santa Ba
 tharina em Cartorio de mim
 Escrivaõ Antuõ a Peticao de
 Antonio Silveira de Mattos
 e Proximo Regia a ella junta
 que me foi entregue em obsequio
 do Depoito e lampira se nela
 profiro para constar faze esta
 Autuacao em Joaquin Jose de
 Santa Anna Nossa Escrivaõ
 que moro = Segundo que apm
 se continha declarava heresim

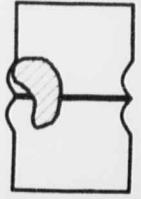
Aut m



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



João

Sem luthens curato e declarada em
 apobredita Antuacá depois de que
 sua mostrara nos Autos e Peti-
 cas do theor seguinte = Des. Anto-
 nio Silveira de Mattos da Lucrada
 do Porto que requerendo a Sua
 Magestade lhe concedesse para
 seu estabelecimento quinientas
 braças de terras defronte com mil
 e quinientas de fundo no litor
 da baía ou de Rio de Madre
 confluyente com o Rio Embahiu
 districto daquelle freguesia
 confrontado pela parte do sul
 com a Sismaria que ora vai
 demarcada por Silveira de Mattos
 mais lade com o outro e terras
 devolutas como mostra pela
 Planta junta de que se trata
 Senhor e dignamente car de
 sua Magestade para ahi fazer a
 demarcacao necessaria nome-
 ando para esse fim o demarca-
 dor seguinte e seu auxilia-
 rios os naquelle freguesia



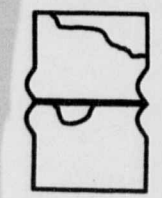
Freguesia e que o Supplicante se-
 plicado a Sua Magestade para
 maiores despesas e o tanto de
 obra e de obra de obra de
 Tomar e de obra de obra de
 canha na forma que requerem
 as providencias de officio e de
 morte = Igual Peticao sendo
 me apresentada de obra e
 do theor seguinte = Figueira com
 e Escrivão = O. de obra = Olay
 por adutoribus do theor seguin-
 te = Alcaide = O. de obra =
 Seguido de obra de obra de
 de obra de obra de obra de
 morto e de obra de obra de
 Peticao de obra de obra de
 depois de que sua Magestade
 a Torre de obra de obra de
 junta = De obra de obra de
 de obra de obra de obra de
 Portugal de obra de obra de
 de obra de obra de obra de
 de obra de obra de obra de
 de obra de obra de obra de

Diogo

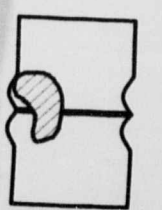
Possão



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

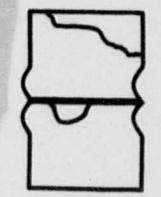


Ethiopia Anath. Perica, in Tuda
 Face saber a mi Juis Simoes
 na dita falia Justica Ordina
 nas do Distrito em que se apas
 letadas as terras constantes
 do requerimento adiante trans
 crito de Antonio Silveira de
 Meato, que eu Major Brun
 facas mudo e demarcacao
 judicial de quinhentas braças
 de terra de frente com rual equi
 nhentas de fundo no sitio mem
 orado no dito requerimento
 procedendo na forma que pres
 cribida no Livro de Direito e
 de Janeiro de 1700, e a carta
 nome de Manoel de Moraes que vades
 impellido por as ditas terras
 em a presença de Escrivão e das
 partes a que tocar, e se apas
 letadas e requeridas as m
 vras com a sentença de Juydi
 cante no dia de 15 de Junho de
 1700, e a carta de 1700, e a
 informacao de Juydi para a dita

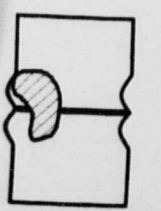


Onde as ditas terras pertencem constan
 tas a fim de se tomarem as antigas
 e algumas de si como por Tambor Escri
 ptura de Antonio de S. Paulo de Aguiar
 e de Aguiar para onde pertencem
 em os casos em que couber de qua
 las terras em que houver dadas
 e de quinhentas foram contentes as par
 tes interessadas fazendo de tudo au
 tor publico em que m. a fiquem
 com as partes e a Interdito ha
 que presentemente foram Juydi de No
 1700 Distrito quinhentas e quarenta
 seis que se carregaram ao Theou
 miro de 1700 a folhas trinta e tres
 verso do Livro quinto de sua Recolta
 como se ve de seu conhecimento
 informo registado a folhas cento e
 cincoenta e tres do Livro de summa
 do Registo Geral. E lhey N. S. de 1700
 e 1700 pelo Ministerio abaixo
 assignado do seu Conselho e seus
 Desembargadores do Paço Real
 o Juyde Anastacio de Moraes a 17 de
 Maio de Janeiro do anno de 1700

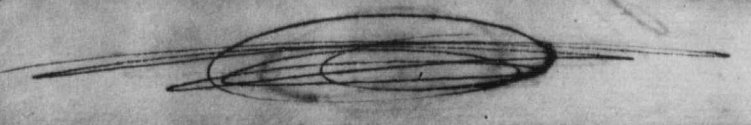
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



De setembro de mil e cento e dezessete e
 dezessete. Dita mil e dezessete leis
 e de assignar dias mil e quatro
 cento e seis = Bernardo Jo de Souza
 Sobaltes e Sousa = Manoel
 Aguiar = Bernardo Jo de Almeida
 Guimaraes e Mascarellos = Thomas
 Antonio de Sillanora Portugal =
 Pagou quinhentos e quarenta
 ois e seis officios mil quatro cen-
 to e vinte e seis e seis de setem-
 bro de mil e cento e dezessete =
 Jo de Maria Marques de Almeida
 e Souza = Regente do Chancela-
 ria do Rio de Janeiro do Brasil a
 folhas cento e vinte e tres e seis de
 livro primeiro de Correios e
 Alvaras. Dito vinte e seis de setem-
 bro de mil e cento e dezessete =
 Pagou seis e seis leis = Jo de
 Siqueira Ferraz = Numa e tre-
 zenta e vinte e seis = Estancia
 de Minas Gerais e Santa Cruz = Pagou
 oitenta e seis de Santa Cruz e seis
 e seis de setembro de mil e cento e

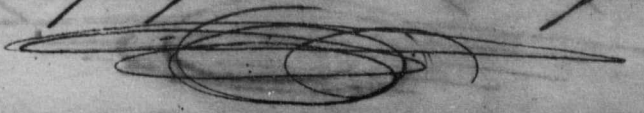


X
20

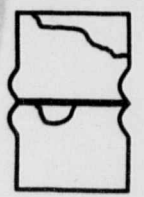


cento e dezessete = Moço = Por de
 parte de Manoel de Albuquerque de
 Paes Lins de setembro de mil e
 cento e dezessete = Senhor
 D. Antonio Silveira de Mattos
 morador na Freguesia de Nossa
 Senhora de Aguiar da Lacerda
 do Porto humo das do continente
 de terra firme da capitania da
 Ilha de Santa Catharina
 que tendo o Suplicante obtido
 obtido por concessão do Governo da
 quelle Ilha humo pequeno
 pedaço de terra com trezentas
 de terra de frente com trezentas
 de fundo em que esta lido não
 pode mais este terreno alargar
 a sua lavoura em que trabalha
 com seu escravo nem fazer cria
 como em lido competente neces-
 sario em suas lavouras para fa-
 brica de moinhos de lavoura e outras
 das fabricas que lhe deve fazer
 e sustento de sua familia e em
 tancias por que como a Nossa

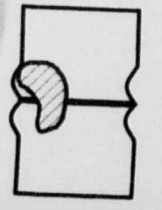
Dom



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Deuon a Nosa Mage Real para
 que por feto de sua Real Clemencia
 que a de se dignar conceder as Supli-
 cante humo Simaria de quinhen-
 tas braças de terra de frente com
 mil e quinhentas de fundo no ter-
 raõ que no oppa de volta e de posse
 de nas Campozinas de Rio de Janeiro
 de Embahoi entre os rios de onde
 tem se jrdem estabelecer dno ca-
 zari confrontado pela frente e
 lado de Norte com humo Pantano
 que se forma das Aguas estagna-
 das que dessem de mouro, de Mon-
 tanha que thefica por a questo
 lado, pelo sul com terras que des-
 cobro etambem pela parte de Simaria
 de Silveira e pela fundo com
 o mais frontes de volta com
 alinha da frente de volta e sul
 de fundo de volta e sul, para o
 Suplicante nella fazer hum
 bom estabelecimento de Lavaria
 e lavacaõ de gado todo em Lavaria
 e lavacaõ de que com dita Concepçãõ

~~_____

 _____~~

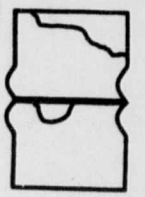


Concepçãõ de Lavaria e Lavacaõ
 daquelle terra oculo, a Lavaria
 e Lavacaõ em Lavaria e Lavacaõ
 tanto de de a Nosa Mage Real
 se dignar conceder as Supli-
 cante de Simaria por Especial Gracia
 e Mercê assitas quinhen-
 tas braças de terra de frente com mil e
 quinhentas de fundo no lugar e
 confrontados de go e com as confron-
 tados e fundos acima declarados
 Concepçãõ mercê de humo Procurador
 do Reo Carlos de Moraes e Bernardo
 de Souza de Souza Lobato - humo
 probe de Ditem sete de Novembro
 de mil e oitocentos e sessenta e sete
 de Ditem de mil e oitocentos e
 sessenta e sete - O Saraim - Segundo
 que acima se sustentou e declarou
 humo de humo de humo e declarou
 em oitocentos e sessenta e sete
 em oitocentos e sessenta e sete
 que seira em oitocentos e sessenta
 e sete de humo de humo de humo
 de humo de humo de humo de humo
 de humo de humo de humo de humo

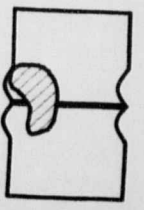
~~_____

 _____~~

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

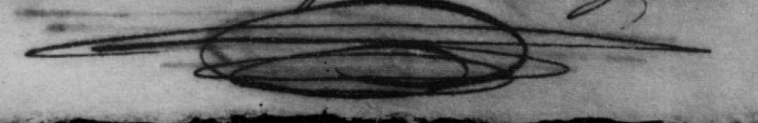


Morador da Freguesia de Luciana
 do Porto que obtendo a Freguesia
 Regia junta para fazer medir e
 dividir a Simão das terras
 que toas pedia alia pedia que
 conste de seu leguamento tam-
 bem quanto pertence fazer litas
 as lras importantes que se lras
 morador da Freguesia
 para media que lhe foi assignada
 apector por si e por sua
 por bastante a dita Medicao
 com quem de lras de lras
 Senhor Doutor Juiz
 de Sao se serviu mandar ar pias
 ser Mandado para as lras
 o Suplicado e lras que se a
 seguinte para as lras
 merce Segunde que a lras
 continha Declarar heo lras
 udo morte Declarado em lras
 dita leguamento de lras
 e lras de lras de lras
 para de lras seguinte Pape
 Mandado de lras

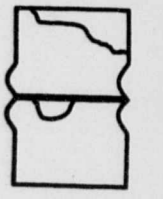


com leguamento de lras
 de lras seguinte Mandado de lras
 Senhor de lras e lras de
 Drenburg de lras Medicao
 Juiz de Sao de lras lras
 para nesta dita lras com
 lras de lras lras
 dinario Mandado as lras
 de lras e lras lras
 lras que erote lras
 Mandado por lras
 lras as lras lras
 para aceptor as lras de
 quora pena de lras
 sua lras lras de lras
 de lras lras e lras
 Jaquem de lras lras
 lras lras que de lras
 D. lras = Segunde que
 a lras lras lras
 lras lras lras e lras
 em lras lras Mandado para
 qual lras lras lras
 como lras de lras seguinte

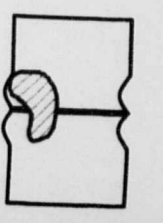
M de



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



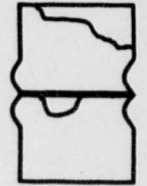
Não de Alcaide Jão de Souza Freitas
 Lourenço Joaquim Jão de Santa
 Anna Alcaide Coutinho que se vem
 referir - D. Saravá - Joaquim
 Jão de Santa Anna Alcaide -
 Jão de Santa Peniche - Francisco
 Saravá Saravá - Antonio Silveira
 - Jão de Santa - Jão de Souza
 Freitas - Seguinte que afundou
 a carta de declaração feita em con-
 tando com a declaração em nome
 do nome de Jão de Alcaide
 depois de que se viu em estado
 seguinte ante de themo seguinte
 Jão de Nascimento de Nôpo
 Senhor Jão de Nascimento de Nôpo
 com a escritura por dez das dadas
 de Abril de oito annos conta para
 gen de nominado e des dadas
 de lumbuco e Coutinho de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco

2º Auto

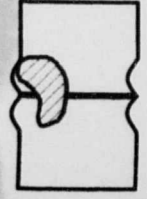


Alcaide de Santa Catharina e onde
 eu Escrivão abaixo nomeado fui
 vindo com o Doutor Jão de Souza
 de Saravá de Carralho e Jão
 de Santa Demarcador Jão de Souza
 Peniche e ajudante de lumbuco
 juramentado e Themente Fran-
 cisco Saravá as partes confor-
 tante e Escrivão de lumbuco Alcaide
 de Jão de Souza Freitas para
 feito de se proceder a lumbuco
 da seguinte Demarcação Judicial
 imando de lumbuco que se
 passasse a linha de lumbuco
 de lumbuco que está em lumbuco
 de lumbuco a lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco
 de lumbuco de lumbuco de lumbuco

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



200
600

Junho, sendo iras mais descitas
 bracas e refer marcos em humra
 Larangira de Moatto, que se apu-
 rante a corte mandou elle e lle
 nisto fonnar o presente Auto
 em que assignaram o Piloto
 Dinascador Joze Loutho Periche
 seu ajudante da borda juramen-
 tado o Chimento Francisco Sa-
 raves e a parte leu frontante Joze
 Silvino e Antonio Silvino
 escriptas da casa de Almeida
 Joze de Souza Freitas Lemigo
 Joze de Santa Anna
 Moafra Perichas que se assigna
 assigna D. Sarain Joze
 Joze de Santa Anna
 Moafra Joze Loutho Periche
 Francisco Saraves Joze Sil-
 vino Antonio Silvino
 Joze de Souza Freitas Se-
 guido que assigna e lentre
 Declarado e lentre
 do modo declarado em offe
 lito segundo Auto de Moafra



~~27~~
27



Medica depois de que se mandou
 transtrecido Auto de Moafra
 dother seguinte - Auto de Nas
 cimento de Noso Senhor Jesus Chri-
 to de mil e trezentos e setenta e seis
 onre dias do Mes de Abril do dito
 anno nesta paragem denomi-
 nada Calceiras e Contorno de
 Rei da Madre de Umbau de
 trito da freguesia de Noso Sen-
 hor de Moafra da Encicada do
 to Corra da Vila de Noso Senhor
 de D. Pedro de S. Joze de Santa
 Catharina onde se assigna abai-
 vo assignado fui crudo com D. Pe-
 dro Joze de Santa Anna Sarain
 de Moafra e Silva e Piloto
 Dinascador Joze Loutho Periche
 e seu ajudante da borda juramen-
 tado o Chimento Francisco
 Saraves e a parte leu frontante
 Joze Silvino e Antonio Silvino
 escriptas da casa de Almeida
 Joze de Souza Freitas para offe-
 to de continuado na seguinte

3º Auto de Moafra



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

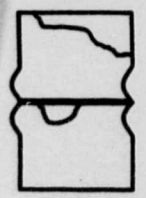
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Mestre de Embalho Domicio da
 Freguesia de Nossa Senhora de
 Agonia da Luceada do Porto Ver-
 me da Villa de Nossa Senhora
 do Desterro da Ilha de Santa
 Catharina ou seu Escrivaõ
 abaixo nomeado fui grande com
 o Doctor Juiz de Sua Magestade
 Saraim de Camalho e Selva
 e o Piloto Demagador de Canaã
 Joã Castro Simiche e seu Aju-
 dante da Coroa de Vozes Ju-
 ramentado Themente Francisco
 Savaris e o Les Confrontante
 Joã Silvino e Simiuro An-
 tonio Silvino e Escrivaõ da Villa
 de Nossa Senhora de Agonia
 para effeito de se fazer e na
 continuacão da mesma de-
 marcacão judicial e de se re-
 novar o dito Memorial e de se prin-
 cipio de Marco e de se fazer
 mesmos Auntes de Lito e de se
 medir as ditas terras e de se
 fazer os mesmos Auntes de Lito e de se

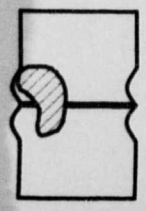


do nascimento denominada
 Quamerim que se situa a tres
 faces officiaõ que de humo Carro
 no dito tempo se foy parte a
 parte de humo Carro e de humo
 de mais medidos se retenta 70
 braças de humo Carro e de humo
 Carro e de humo Carro de 12
 braças de humo Carro e de humo
 mais tres braças finalizando a
 ha de humo Carro e de humo
 tres braças e de humo Carro e de humo
 para denominada Carro e de humo
 braças que se situa a quatro
 faces officiaõ em humo de humo
 lombo que se situa a tres faces
 em ditta dita lombo e de humo
 pelo Norte com lito em baldio
 e de humo Carro e de humo Carro
 se situa a lombo de travessa
 as lombo de humo Carro e de humo
 ras lombo e de humo Carro em 100
 humo para que se dignem no-
 me da lombo a tres faces que
 se situa em ditta dita lombo

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



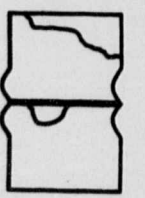
Ministro formar querente Auto
 em que assigna jurante com o
 loto Debitador Joze Loutho Cou-
 che e seu Agente da borda o
 Themente Francisco Saravaz
 as partes confrontantes Joze
 Silveira e Antonio Silveira os
 Escrivas da Vila de Almeida
 Joze de Souza Freitas Louizo
 Joaquim Joze de Santa Anna
 Moaffa Escrivas que occorrem e
 assigna - O Saravaz Joaquim
 Joze de Santa Anna Moaffa
 Joze Loutho Pinche - Francisco
 Saravaz Correo - Joze Silveira
 Antonio Silveira Joze de
 Souza Freitas - Joaquim de que
 assim se cartouha e declarava
 heva sem lantendo certo e de-
 clara di impossibete quarto
 Auto de juramento de N. S. S.
 Auto de Juramento de N. S. S.
 Anno do Nascimento de N. S. S.
 Senhor Jesus Christo em 18 de
 Junho de 1800

5 Auto
 de Juramento

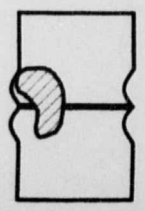


Dias de Maio de 1801 do dito anno
 nesta Paragem denominada
 Cabocum e Cartas de N. S. S.
 de Embahia do distrito de Freixo
 de N. S. S. Senhor de N. S. S.
 da Vila de Almeida do Porto de Almeida
 Villa de N. S. S. Senhor de N. S. S.
 da Vila de Santa Catharina
 onde em 1800 abajixo assigna-
 nam seu modo com o dito Joze
 de Santa Anna Saravaz de
 Loutho e Silva e seu Agente
 da borda Themente Francisco
 Saravaz em Enro confrontantes
 Joze Silveira e Antonio Silveira
 os Escrivas da Vila de Almeida
 Joze de Souza Freitas para
 efeito de se continuar a presente
 Medica Judicial e qualhe Me-
 nistro se determinado que se
 continua se de tronca de denaro
 que se assigna no termo do termo
 de N. S. S. onde se medira de 200
 braças e se assigna em hum
 pau de seu Nascimento de N. S. S.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



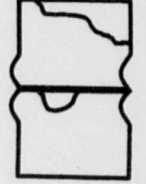
Anno 1764 apud Jure Coellae Puncto
 Francisco Savares Ferreira - Jure
 Silveira - Antonio Silveira - Jure
 de Souza Freitas - Segue de que
 appon de antemão a Declaração
 hea sem continuação e comto e ser
 debrado em o fto do Auto da
 Demarcação de aqui de aqui
 na Curitiba e o Auto de
 de Navegação que se heo he o ord
 quinto - Anno do Nascimento
 de Nostro Senhor Jesus Christo
 mil e cento e setenta e seis
 quinze dias de Mayo de Abril do
 dito anno nesta praça em de
 nominada Cabecellas de San
 tas de São do Madre de Em
 bapu Distrito da Frequecia
 de São Antonio de Obis e da
 Encada de Ante termo da Villa
 de São Antonio de Curitiba
 da Paroquia de Santa Catharina
 anno e em Escrivão abaixo no
 meado seu unido com o Doctor
 Jure de São Ovidio Saraua

7º Auto

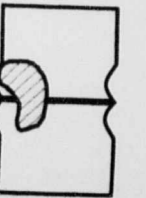


Saraua de Saraua de Saraua
 Titulo Demarcação de Jure Coellae
 niche seu Jure ante de Com
 Jure de Saraua Ferreira em sua
 confrontantes Jure Silveira e
 Antonio Silveira e Escrivão
 da Vara de Navegação de São
 Freitas para efeito de se que
 no Continuação de Navegação
 judicial e que se determinado
 por elle o Mestrado que se prin
 cipal no Mestrado de Navegação
 Navegação de São São São São
 mesma linha que já se he
 nomeado um que se he
 duas as duas Simarias em
 medida de duas bracas em
 contraria he o Mestrado já se he
 largado a tres faces em um
 pau de se he o Mestrado de
 mil e de Navegação de São São
 de Navegação de São São São
 de Navegação de São São São
 e qual se he o Mestrado de Navegação

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNACÃO DEFEITUOSA Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL Original difficult to read

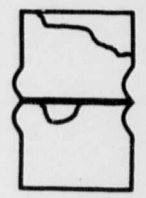


200
 200
 Palça tambem autã Sumaria
 uned m d e m a i s d e q u i t a s e
 encontra outor marcos ja feito
 em hum pau e para para la
 m d e a i t r e f a c e s u n e d m d e
 m a i s d e q u i t a s b r a c a s p e d e n
 c a u t r o m h u m a P e d r a q u e t e m
 q u i t a s b r a c a s d e l a r g o e a q u e
 d e t a h u m M o r c o j a f e i t o e m
 h u m p a u d e s e u n a s c i m e n t o
 d u m m i n a d o q u i n d a b u n a
 e t a n t o p o r h u m a c o m o p e r
 a i t r a p a r t e h e v a r g e e p e r t e r
 m a t e m a n d a d o d e M e n i s t r o
 f a r y u t e a i t e e m q u e a f i g
 n o u c o m o P i l o t o d e m a r c a d e m
 J o e C o s t h o P a r i c h e e p e r t e r
 d a n t e d a C o r d a j u r a m e n t a d o
 e S e n e n t e F r a n c i s c o S a v a r e
 J o r n a l e s q u a n t a L o u f r o n
 t a n t e J o e S e n e n t e e n A n t o n i o
 S i l v e r a e s E s c r i v a s d e l a m d e
 M e a i d e J o e d e S a n t a F r i t a s
 L o n i g e J o a q u i m J o e d e S a n t a
 A n n a M o a p e E s c r i v a s q u e

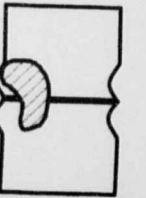


Que m o u r e a p e q u e y O S a r a
 e n J o a q u i m J o e d e S a n t a
 A n n a M o a p e J o e C o s t h o
 P a r i c h e F r a n c i s c o S a v a r e
 J o r n a l e s J o e S e n e n t e e n A n t o n i o
 S i l v e r a J o e d e S a n t a F r i t a s
 S e n e n t e J o e d e S a n t a F r i t a s
 e n c o n t r a m e n t o d e l a m d e
 p a r L o n t h e n d o e i n t o e d e l a
 d a s m o d o s t r e i t o e i n t o d e q u e
 d e q u e s e n t e e n t e m i o q u e h e
 l o t h e e s e q u e n t e A n n o d e
 N a s c i m e n t o d e u m N o s s e n h o r
 J e s u s C h r i s t o e n u m e l c o r t e l e n
 t o p e r t e r e a s d e z e c e s d i a s d e
 m e s d e A b r i l d e d i t o a n n o e n
 t a p a r e q u e m d e m u n i c i p a l
 a s p a l t e m o s d e l e n t a s d e l i s
 d a M e a d o r d e l u m b a t e u d e
 t r i t o d a S a n t a F r a n c i s c a d e N o s s e n h o r
 S e n h o r d e l e n t a s d e l u m b a t e u
 d e A n t o n i o e n t e m d e l u m b a t e u
 S e n h o r d e l e n t a s d e l u m b a t e u
 d e S a n t a C a t h a r i n a e n t e
 e n E s c r i v a s a b a i x o a p e q u e d o

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

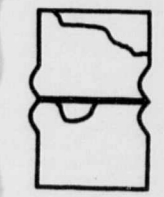


He aqui do que se fez com o Doutor
 João de São Paulo Saraiva
 de Camarões e Silva e o Doutor
 Domingos de Albuquerque
 Cortes Pincheiro seu filho ante
 da Lei de de Haver para esse
 juramentado o Sr. Juizante
 Francisco Tabares Pereira
 as partes confrontantes são
 o Sr. Antonio Silveira
 e o Sr. Manoel de Almeida
 João de Souza Freitas para
 efeito de se proceder na lante
 mada de presente Medica
 judicial onde elle Manoel
 de Almeida que sempre por
 cyne nome seu humo que cada
 ja feita do Marco de mar
 nado e humo que esta
 aqui de se onde se medira
 humas braças e de aqui
 hum Marco ja feita em hum
 para de se humamente de
 minado para se fazer de
 hum Marco por sego e humo

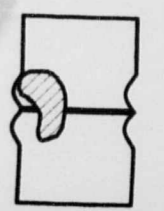


He aqui do que se fez com o Doutor
 João de São Paulo Saraiva
 de Camarões e Silva e o Doutor
 Domingos de Albuquerque
 Cortes Pincheiro seu filho ante
 da Lei de de Haver para esse
 juramentado o Sr. Juizante
 Francisco Tabares Pereira
 as partes confrontantes são
 o Sr. Antonio Silveira
 e o Sr. Manoel de Almeida
 João de Souza Freitas para
 efeito de se proceder na lante
 mada de presente Medica
 judicial onde elle Manoel
 de Almeida que sempre por
 cyne nome seu humo que cada
 ja feita do Marco de mar
 nado e humo que esta
 aqui de se onde se medira
 humas braças e de aqui
 hum Marco ja feita em hum
 para de se humamente de
 minado para se fazer de
 hum Marco por sego e humo

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



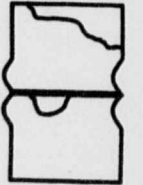
Tendo as partes comparecerem
 Jm. de Silva, e Antonio de Silva
 e Leonor de Silva de Almeida
 Jm. de Souza Freitas, e
 Joaquim Jm. de Santa Anna
 Moço de Silva que se
 casou com O. Saraiva
 Jm. de Santa Anna
 Moço de Silva e
 Francisco Saraiva
 Jm. de Silva e Antonio de
 Silva Jm. de Santa Anna
 Segundo que se
 declarou em
 termo de auto e
 de auto de
 maracás de
 matrícula que
 foi o auto
 de auto de
 Jm. de Silva e
 casado que
 foi impetrada
 de Lima e
 em presença

Joa
Sim

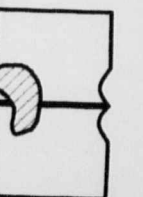


Tendo as partes comparecerem
 Jm. de Silva e Antonio de Silva
 e Leonor de Silva de Almeida
 Jm. de Souza Freitas, e
 Joaquim Jm. de Santa Anna
 Moço de Silva que se
 casou com O. Saraiva
 Jm. de Santa Anna
 Moço de Silva e
 Francisco Saraiva
 Jm. de Silva e Antonio de
 Silva Jm. de Santa Anna
 Segundo que se
 declarou em
 termo de auto e
 de auto de
 maracás de
 matrícula que
 foi o auto
 de auto de
 Jm. de Silva e
 casado que
 foi impetrada
 de Lima e
 em presença

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Sello

Vinte e seis de Setembro de mil e setenta e sete - Juiz Marciano de Santa Anna - Elogio seu avô de theor seguinte - Num. 100 de sentença e de pagar cento e setenta e seis do dolo de outros vinte e seis de setembro de mil e setenta e sete - Pas- tos - Salas - Segundo que se for no contrato e de clarada hevo fin contendo escrito e de clarado em oforedito Sello de Autor e pulto papado em Julgado amin- ho definitiva Sentença apodi- mente de Senneiro Antonio de Mil- vira de Moatto the mandei dar e para sua Carta de Sentença de Medicar de Espinosa para com ella leguerla a Regia Compa- macia the appozente pela Regue- m atodo os Senhores Magistrados de Justica e minisqros desta de- clarado atodo singular e cada hum dellos as Comporias em particular que fudo thes esta appo- zentada hum e por hum e de signado

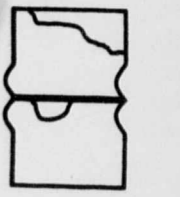


Assignado e fchada com o sello Espinosa de compra e guar em a fudo da ma- nera que nella se contem e de clarado fando a fudo servico a Sua Ma- gesta de qua Deo Guarde e amun- merce. Dado de para de de neta de il- la de Napa Suhor do Duteiro de Iha de Santa Catharina dos sui- dias de Meir de Outubro de mil e setenta e sete annos Leon Jo- quim Fre de Santa Anna Ma- ja Sennois que o Sennois de Sennois

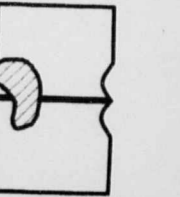
Ovidio Saraiva de Carvalho
 Dito 4/450
 Cent. 11540
 Cont. 1120
 11/10

[Handwritten signatures]
 Saraiva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



37

Carta p[re]sente em Curitiba
obras e af[un]do q[ue] a
esta p[re]sente p[re]sente p[re]sente
s[em]o de p[re]sente p[re]sente p[re]sente
Do Rio de Janeiro 10 de Maio de 1826

46

Joaquim José de Santa Anna e Silva
[Signature]

N.º 101.
R\$ = 400 = 100 de sellos
Dest. em 13 de Outubro de 1824
Pastor. Sabon.
[Signature]

103

A Antonio Silveira de Mattos
se ha de pagar Carta de concessão
de Sepultaria. Rio de Outubro de 1826.
Joaquim de Andrade Pinto.

X38

P. C. em 9 de Maio
de 1823

Aff. 22 do L.º do Tomba do Novo
Deputado fican carregados quinzen
to e quarenta e os Actuaes p[re]sente
do que comigo affigurou No 10 de
Maio de 1824.

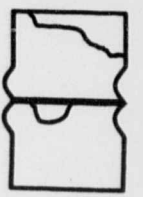
[Signature]
Caminho de Paulo

Reg. ap[re]sente 15.º de Reg.
Geral do Novo Dist. Rio
10 de Maio de 1824

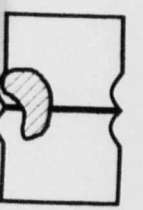
N.º 103 - 540

Joaquim de Medeiros Gomes
[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

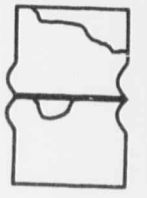
Carta de D. João de Carvalho, 39V, de 1795, para
 o Sr. D. João de Vilhena, Cidadao de Belem, sobre
 a concessão de sesmarias e terras. O texto trata
 da distribuição de terras e sesmarias em
 Belem, mencionando a necessidade de
 regularizar a situação das terras e
 a concessão de sesmarias para
 os interessados. O documento
 menciona a importância de
 alocar as terras de acordo com
 as necessidades da cidade e
 a regularização da situação
 das terras.

AB. de D. João de Carvalho, 39V, de 1795, para
 o Sr. D. João de Vilhena, Cidadao de Belem, sobre
 a concessão de sesmarias e terras.

Carta de D. João de Carvalho, 39V, de 1795, para
 o Sr. D. João de Vilhena, Cidadao de Belem, sobre
 a concessão de sesmarias e terras. O texto trata
 da distribuição de terras e sesmarias em
 Belem, mencionando a necessidade de
 regularizar a situação das terras e
 a concessão de sesmarias para
 os interessados. O documento
 menciona a importância de
 alocar as terras de acordo com
 as necessidades da cidade e
 a regularização da situação
 das terras.

Carta de D. João de Carvalho, 39V, de 1795, para
 o Sr. D. João de Vilhena, Cidadao de Belem, sobre
 a concessão de sesmarias e terras.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

